



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Bairro Prisco Viana, Caetité/BA	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA.

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 006/2018

CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE CAETITÉ/BA NO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, Nº 229/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICADO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NO BAIRRO DA CHÁCARA, NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, MARMITEX, E LANCHE EM VITÓRIA DA CONQUISTA PARA ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO ANO DE 2018, Nº 027/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA OSVAI DE OLIVEIRA MACHADO - ME - PREGÃO PRESENCIAL 100/2017

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA ESTE MUNICÍPIO, Nº 195/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 11.865.892/0001-00, COMO CONTRATADA - INEXIGIBILIDADE 002/2018

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BAHIA, Nº 403/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME - PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

2º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, Nº 212/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICADO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

2º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA PARA ESTE MUNICÍPIO, Nº 229/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JULIANE PEREIRA REIS - ME - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Nº 439/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ESTE MUNICÍPIO, Nº 032/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA - INEXIGIBILIDADE 003/2017

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Nº 033/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ORPAM - ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS - LTDA - INEXIGIBILIDADE 004/2017

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO COMPACTADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Nº 045/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA L & M SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR MANOEL LOPES DESTE MUNICÍPIO, Nº 361/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA NA REFORMA DO ANTIGO MERCADO DE CARNES DESTE MUNICÍPIO 391/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DA SEDE DESTE MUNICÍPIO Nº 410/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EPP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E RESOLUÇÃO Nº 1060/05 DE 26.04.2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 1331/14 DE 16.12.2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR OS SERVIDORES **CLEÔMENES SILVEIRA JUNQUEIRA JÚNIOR**, MATRÍCULA Nº 12698, **CLEITON SILVA CARDOSO**, MATRÍCULA Nº 10807 E **MÔNICA ALVES PEREIRA AVELAR**, MATRÍCULA Nº 10808, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM A COMISSÃO COM O FIM DE PROCEDER A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ART. 2º – A COMISSÃO DESIGNADA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, PARA APRESENTAR TERMO OU ATA DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS LAVRADO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ART. 3º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

RESOLVE:

ART. 1º – EXONERAR **GRACIANE BORGES DO COUTO SILVA**, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE VICE-DIRETOR, DO GRUPO ESCOLAR MARIA NEVES LOBÃO E DO GRUPO ESCOLAR LUÍS VIANA FILHO, **COM EFEITO RETROATIVO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 006/2018**

ATENDENDO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 006/2018, O PREFEITO MUNICIPAL DECIDE ADJUDICAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL, NA RODOVIA CAETITÉ/BRUMADO BR-030, NESTE MUNICÍPIO, QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº: 07.911.640/0001-00, COM O VALOR GLOBAL: R\$ 44.277,75 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CAETITÉ – BA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 006/2018**

HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO EFETIVADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018– CARTA CONVITE Nº 006/2018, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL, NA RODOVIA CAETITÉ/BRUMADO BR-030, NESTE MUNICÍPIO, QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ Nº: 07.911.640/0001-00, COM O VALOR GLOBAL: R\$ 44.277,75 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

AUTORIZO, PORTANTO, O OBJETO DE QUE TRATA A PRESENTE LICITAÇÃO.

CAETITÉ – BA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE CAETITÉ/BA NO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, Nº 229/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICADO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.195.422/0001-25, COMO CONTRATADA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICADO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.195.422/0001-25, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de serviços de divulgação de atos oficiais da prefeitura de Caetité/Ba no diário oficial próprio, Nº 229/2018, celebrado em 01 de Fevereiro de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de contratação de serviços de divulgação de atos oficiais da prefeitura de Caetité/Ba no diário oficial próprio, nº 229/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICADO DE DOCUMENTOS
ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NO BAIRRO DA CHÁCARA, NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.963.910/0001-11, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.963.910/0001-11, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Contratação de empresa especializada para continuação da execução dos serviços na construção de 01 (uma) escola no Bairro da Chácara, no Município de Caetité/BA, Nº 001/2018, celebrado em 02 de Janeiro de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de contratação de empresa especializada para continuação da execução dos serviços na construção de 01 (uma) escola no Bairro da Chácara, no Município de Caetité/BA, nº 001/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME, CNPJ nº 13.963.910/0001-11
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, MARMITEX, E LANCHE EM VITÓRIA DA CONQUISTA PARA ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, NO ANO DE 2018, Nº 027/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA OSVAI DE OLIVEIRA MACHADO - ME, CNPJ nº: 14.633.457/0001-48, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 100/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº **13.811.476/0001-54**, neste ato representado por seu representante legal, e de outro lado a empresa **OSVAI DE OLIVEIRA MACHADO - ME, CNPJ nº: 14.633.457/0001-48**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições preparadas, marmitex, e lanche em Vitória da Conquista para atendimento à manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde deste município, no ano de 2018, Nº 027/2018, celebrado em 02 de Janeiro de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições preparadas, marmitex, e lanche em Vitória da Conquista para atendimento à manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde deste município, no ano de 2018, nº 027/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 21 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

OSVAI DE OLIVEIRA MACHADO – ME
CNPJ nº: 14.633.457/0001-48
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ESTE MUNICÍPIO, Nº 195/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.865.892/0001-00, COMO CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE 002/2018

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, e de outro lado a empresa **VAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.865.892/0001-00, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Assessoria Jurídica para este município, Nº 195/2018, celebrado em 04 de Janeiro de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Assessoria Jurídica para este município, nº 195/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Novembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

VAGNER CUNHA & ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 11.865.892/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO de Salvador/Bahia, Nº 403/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 18.360.005/0001-90, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, e de outro lado a empresa **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 18.360.005/0001-90**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de serviços de hospedagem de pacientes que são encaminhados através do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), para realização de tratamento de saúde no município de Salvador/Bahia, Nº 403/2018, celebrado em 11 de Outubro de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de contratação de serviços de hospedagem de pacientes que são encaminhados através do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), para realização de tratamento de saúde no município de Salvador/Bahia, nº 403/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 21 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 18.360.005/0001-90
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, Nº 212/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICADO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.195.422/0001-25, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICADO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.195.422/0001-25, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de divulgação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Caetité, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal Diário de Grande Circulação Nº 212/2017, celebrado em 05 de Abril de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de prestação de serviços de divulgação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Caetité, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal Diário de Grande Circulação, nº 212/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICADO DE DOCUMENTOS
ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORA PARA ESTE MUNICÍPIO, Nº 229/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JULIANE PEREIRA REIS - ME, CNPJ: 10.839.524/0001-24, COMO CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado a empresa **JULIANE PEREIRA REIS - ME, CNPJ: 10.839.524/0001-24**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de implantação e desenvolvimento no envio de informações do Sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditora para este município Nº 229/2017, celebrado em 11 de Abril de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de prestação de serviços de implantação e desenvolvimento no envio de informações do Sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditora para este município, nº 229/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 26 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

JULIANE PEREIRA REIS – ME
CNPJ: 10.839.524/0001-24
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Nº 439/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, CNPJ: 02.524.491/0001-03, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ nº 11.418.640/0001-32**, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87 e de outro lado a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, CNPJ: 02.524.491/0001-03**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, transporte e incineração dos resíduos de saúde deste município Nº 439/2017, celebrado em 01 de Agosto de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade de prestação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, coleta, transporte e incineração dos resíduos de saúde deste município, nº 439/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ESTE MUNICÍPIO, Nº 032/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 14.853.664/0001-08, COMO CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE 003/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado a empresa **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 14.853.664/0001-08**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil para este município Nº 032/2017, celebrado em 01 de Fevereiro de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil para este município, nº 032/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA**

– **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 14.853.664/0001-08
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Nº 033/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ORPAM - ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS - LTDA, CNPJ: 13.678.537/0001-57, COMO CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE 004/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ nº 11.418.640/0001-32**, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87 e de outro lado a empresa **ORPAM - ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS - LTDA, CNPJ: 13.678.537/0001-57**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil ao fundo municipal de saúde deste município Nº 033/2017, celebrado em 01 de Fevereiro de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil ao fundo municipal de saúde deste município, nº 033/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a **“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

ORPAM - ORGANIZAÇÃO DE
PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS - LTDA
CNPJ: 13.678.537/0001-57
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

SETOR DE
CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO COMPACTADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Nº 045/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA L & M SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 07.009.524/0001-92, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: L & M SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 07.009.524/0001-92, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador) para atender a demanda da coleta de lixo do município de Caetité Nº 045/2017, celebrado em 10 de Fevereiro de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador) para atender a demanda da coleta de lixo do município de Caetité, nº 045/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

L & M SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 07.009.524/0001-92
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR MANOEL LOPES DESTE MUNICÍPIO, Nº 361/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ.MF. 06.872.066/0001-58, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão da edificação do Grupo Escolar Manoel Lopes deste município - Nº 361/2017, celebrado em 07 de Junho de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão da edificação do Grupo Escolar Manoel Lopes deste município.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 06.872.066/0001-58
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA NA REFORMA DO ANTIGO MERCADO DE CARNES DESTA MUNICÍPIO 391/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de contratação de empresa para execução de serviços de obra na reforma do antigo mercado de carnes deste município de Caetité, Estado da Bahia nº 391/2016, celebrado em 16 de agosto de 2016, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução de serviços para contratação de empresa para execução de serviços de obra na reforma do antigo mercado de carnes deste município de Caetité, Estado da Bahia nº 391/2016.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a "**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**": O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58
Contratada

Testemunhas:

01: _____
CPF nº

02: _____
CPF nº

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DA SEDE DESTE MUNICÍPIO Nº 410/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EPP, COMO CONTRATADA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2016

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: DTSL – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ.MF. 04.060.194/0001-71, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de pavimentação em paralelepíedos com drenagem superficial em ruas da sede da sede deste município - Nº 410/2016, celebrado em 10 de Outubro de 2016, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na pavimentação em paralelepíedos com drenagem superficial em ruas da sede da sede deste município, nº 410/2016.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/03/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 20 de Dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

DTSL – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.060.194/0001-71
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/08E3-B592-268A-2DF3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08E3-B592-268A-2DF3



Hash do Documento

509E4335DC35085582EF7AEE6F06AB3A3B0047F063B9D01E0F54411593F5AAE1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2018 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 26/12/2018

18:40 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25